

PORTARIA Nº 331/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA,
Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 13 da Lei Municipal 091 de 1º de fevereiro de 1993, que expressamente adota a Lei Estadual n.º 6.123/68 e suas posteriores alterações até o Município de Jurema aprovar o seu próprio Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que os atos do Poder Público têm que ser regidos observando rigorosamente os Princípios Constitucionais da Administração Pública, mormente os elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, onde reside o Princípio da Legalidade como norteador basilar da Administração; e finalmente,

CONSIDERANDO o Art. 45, paragrafo único da Lei Estadual n.º 6.123 de 20 de julho de 1968 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 206/2020, que promoveu servidora pública municipal em estágio probatório, ferindo disposto de Lei Municipal.

Art. 2º - RECOMENDAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda as devidas modificações nas fichas funcional e financeira da servidora **DANIELA TIMOTEO DUQUE DE ALMEIDA**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2021.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira
Prefeito